



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL ICT Nº 12/ICT/2025

PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA 2025 - ICT - VAGAS REMANESCENTES

Processo nº 23086.033724/2025-07

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORES REMUNERADOS PARA AS UNIDADES CURRICULARES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA, ENGENHARIA DE ALIMENTOS, ENGENHARIA GEOLÓGICA, ENGENHARIA MECÂNICA E ENGENHARIA QUÍMICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, CAMPUS JK.

O INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (ICT) torna público que estão abertas inscrições para o processo de seleção de Monitores Remunerados (vagas remanescentes) para acompanhamento e participação efetiva e dinâmica em atividades acadêmicas de ensino no âmbito da(s) Unidade(s) Curricular(es) (disciplinas): CTD116 - Introdução a Geometria Analítica e Álgebra Linear, CTD135 - Química Geral, CTD 333 - Dinâmica dos Sólidos, ENG102 - Operações Unitárias II, EAL 302 - Tecnologia de Leite e Derivados, EGE132 - Geologia Econômica, CTD 115 - Cálculo I, ENQ202 - Reatores Químicos II e CTD 143- Programação de Computadores I.

1. DO PROGRAMA

A Monitoria, no âmbito do Programa de Monitoria, para todo efeito, é uma atividade formativa complementar de ensino-aprendizagem, de caráter didático-pedagógico, que poderá ser desenvolvida por discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFVJM. Almeja entre outros objetivos proporcionar aos discentes a participação efetiva em atividades acadêmicas de ensino através do desenvolvimento de atividades estabelecidas no plano de trabalho, sob a supervisão/orientação do(a) docente responsável pela unidade curricular objeto da monitoria.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Proporcionar aos discentes a participação efetiva e dinâmica em projeto acadêmico de ensino, no âmbito de determinada unidade curricular, sob a orientação direta do docente responsável pela mesma.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 09 (nove) vagas remuneradas distribuídas nas unidades curriculares objeto do presente Edital, conforme descrito no Anexo I.

3.2. A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente da nota atribuída no processo seletivo objeto do presente Edital.

3.3. Havendo vaga(s) para monitor(es) dentro do período de validade deste Edital, esta(s) poderá(ão) ser imediatamente ocupada(s) por outro(s) discente(s) aprovado(s), respeitada a ordem classificatória.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:

4.2. Regularmente matriculados em um dos Cursos de Graduação da UFVJM.

4.3. Comprovar aprovação na(s) unidade(s) curricular(es) objeto da seleção, ou equivalente, no caso da monitoria, ou em todas as unidades curriculares, ou equivalente, que serão objeto de trabalho da tutoria;

4.4. Não receber outra bolsa da UFVJM, excetuando-se auxílios ou bolsas de caráter socioeconômico, se for candidato à monitoria ou tutoria remunerada;

4.5. Não ter desistido das atividades de monitoria ou tutoria anteriormente, sem justificativa formalizada e deferida pela direção da unidade acadêmica/diretoria.

4.6. Para se inscrever, o candidato deverá entregar: Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO II) – Histórico Escolar (Imprimir do E-CAMPUS) com os dados do candidato contendo obrigatoriamente a nota da disciplina objeto.

4.7. A documentação necessária para inscrição deverá ser enviada entre os dias **25 a 28 de março de 2025**, com horário limite até às 23h59 do dia 28 de março, pelo formulário, conforme link de acesso: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdBnr-ZRqS0PlzLH5V1LsCZR7SPwZAIPiNHrf5AySy_GBQ3hA/viewform?usp=header. Cabe ressaltar que é de responsabilidade do discente anexar toda a documentação em ARQUIVO ÚNICO no formato PDF.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos deverá considerar a nota, ou a média das notas, da(s) unidade(s) curricular(es) objeto de apoio didático, além de uma **entrevista gravada**, no valor de 100 pontos, conduzida pelo docente supervisor.

5.2. A nota final da seleção será o resultado da soma das duas notas (unidades curriculares e entrevista) dividido por 02 (dois).

5.3. Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

5.4. Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios: a) Maior CRA e; b) Candidato com maior idade.

5.5. Este processo seletivo será válido por dois semestres letivos, podendo haver prorrogação em casos excepcionais. Havendo vaga para bolsistas dentro do período de validade do edital, esta poderá ser imediatamente ocupada por outro discente aprovado, respeitada a ordem classificatória. Os candidatos excedentes do processo seletivo para monitoria/tutoria remunerada poderão ser designados para o exercício da monitoria voluntária.

5.6. Não havendo candidato classificado neste processo seletivo, poderá ser publicado novo Edital para seleção de monitores.

6. DAS ENTREVISTAS

6.1. A entrevista será realizada na data, horário e local especificado neste Edital, mediante gravação, conforme especificado no Art. 27 da Resolução N° 01, de 16 de janeiro de 2025.

6.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o comparecimento ao local, em caso de entrevista presencial, ou acessar o link, em se tratando de entrevista virtual, para a realização da entrevista no horário estabelecido.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado pela Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a sua realização.

7.2. Caberá à direção da Unidade Acadêmica realizar a homologação do resultado, comprovando a correta execução do processo seletivo, para encaminhamento à Prograd e implementação da bolsa.

8. DOS RECURSOS

8.1. Havendo recursos contra o processo seletivo, estes deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica.

8.2. O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

9. DA ADMISSÃO E EXERCÍCIO DA MONITORIA

9.1. A admissão no Programa de Monitoria Remunerada obedecerá à ordem de classificação dos candidatos de acordo com as vagas existentes.

9.2. As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um Plano de Trabalho, elaborado pelo Professor Supervisor.

9.3. O monitor se comprometerá a dedicar 48 (quarenta e oito) horas mensais às atividades de monitoria, previstas no Plano de Trabalho mencionado anteriormente, em horário a ser determinado pelo Professor Supervisor, bem como cumprir as demais atribuições dispostas no Art. 46° da Resolução CONSEPE n° 1 de 16 de janeiro de 2025.

9.3.1. As atividades de monitoria não poderão, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do monitor.

9.3.2. A monitoria será exercida somente em dias letivos, considerando o Calendário Acadêmico vigente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Caberá ao Professor Supervisor elaborar e controlar o horário do monitor e a execução do Plano de Trabalho, bem como cumprir as demais atribuições constantes no Art. 45° da Resolução CONSEPE n° 1 de 16 de janeiro de 2025.

10.2. A monitoria voluntária obedecerá aos mesmos critérios e prazos estabelecidos para a monitoria

remunerada, exceto no que tange ao caráter financeiro.

10.3. A bolsa de monitoria tem caráter transitório, não é acumulável com outro tipo de bolsa no âmbito da UFVJM, exceto bolsas de auxílio, as quais não envolvem nenhum tipo de atividade desenvolvida pelo beneficiário.

10.4. A bolsa monitoria não é acumulável com empregos de quaisquer naturezas ou estágios remunerados, e não gera vínculo empregatício.

10.5. Dentro do mesmo semestre letivo não será permitido o exercício simultâneo de monitoria pelos discentes, ainda que seja em caráter voluntário.

10.6. O discente e o docente que se inserem no Programa de Monitoria, como monitor ou supervisor, respectivamente, comprometem-se com o cumprimento do estabelecido na íntegra da Resolução CONSEPE nº 1 de 16 de janeiro de 2025.

10.7. Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Diamantina, 24 de março de 2025.

PAULO CÉSAR DE RESENDE ANDRADE
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia
ICT/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Resende Andrade, Diretor (a)**, em 24/03/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1706103** e o código CRC **17A7714A**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

RELAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS

Curso	Unidade Curricular	Professor Responsável	Vagas p monitoria remunerada	Vagas p monitoria voluntária	Data da Entrevista	Horário da Entrevista	Local da Entrevista
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	CTD116 - Introdução a Geometria Analítica e Álgebra Linear	Mônica Aparecida Cruvinel Valadão	01	00	02/04/2025	09:00	Sala 313, ICT
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	CTD135 - Química Geral	Henrique Aparecido de Jesus Loures Mourão	01	00	02/04/2025	14h00	Pavilhão de aula 1, sala 316, Campus JK

CIÊNCIA E TECNOLOGIA	CTD 333 - Dinâmica dos Sólidos	Elton Diêgo Bonifácio	01	00	02/04/2025	10:00	https://meet.google.com/tuq-vtut-ceo
ENG. QUÍMICA	ENG102 - Operações Unitárias II	João Vinícios Wirbitzki da Silveira	01	00	02/04/2025	12:00 às 13:00	Sala 338 do ICT
ENG. DE ALIMENTOS	EAL 302 - Tecnologia de Leite e Derivados	Profa. Larissa de Oliveira Ferreira Rocha	01	00	02/04/2025	14:00	Laboratório de Bioquímica do Leite e Produtos Lácteos do Bloco I da Engenharia de Alimentos
ENG. GEOLÓGICA	EGE132 - Geologia Econômica	Lucilia Aparecida Ramos de Oliveira	01	00	02/04/2025	14:00	https://meet.google.com/shg-wiar-icy
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	CTD 115 - Cálculo I	Alessandro Caldeira Alves	01	00	02/04/2025	13:30	Sala 232 do ICT
ENG. QUÍMICA	ENQ202 - Reatores Químicos II	João Vinícios Wirbitzki da Silveira	01	00	02/04/2025	13:00 às 14:00	Sala 338 do ICT
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	CTD 143- Programação de Computadores I	Arlindo Follador Neto	01	00	02/04/2025	15:00	https://meet.google.com/zgz-btut-eqm

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS			
NOME COMPLETO:			
Nº. MATRÍCULA:	CPF:	IDENTIDADE:	PERÍODO:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	SEXO: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):			
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:
E-MAIL:			
TELEFONE RESIDENCIAL:		CELULAR:	
DISCIPLINA OBJETO (conforme consta no Edital):			
CURSO:			
Interesse em: <input type="checkbox"/> Monitoria Remunerada <input type="checkbox"/> Monitoria Voluntária			
DECLARAÇÃO Declaro estar ciente e de acordo com os termos e condições deste Edital e das Resoluções CONSEPE vigentes, as quais normatizam o Programa de Monitoria na UFVJM. Local/data: _____ de _____ de _____.			
ASSINATURA DO CANDIDATO			

PARA USO DA SECRETARIA:

() Inscrição deferida () Inscrição indeferida
Observação:

ANEXO III

ATA DE RESULTADO FINAL

Unidade Curricular	Tipo de Monitoria (voluntária)	Docente	Discente	Nota	Classificação	Situação (selecionado ou classificado)

ANEXO IV

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	24/03/2025
Inscrições	25/03/2025 a 28/03/2025
Resultado das Inscrições	31/03/2025
Resultado do Recurso das Inscrições	01/04/2025
Realização da Entrevista	02/04/2025
Resultado Preliminar	04/04/2025
Recursos acerca do Resultado Preliminar	07/04/2025
Resultado Final	09/04/2025
Entrega do Termo de Compromisso e Plano de Trabalho	10/04/2025 e 11/04/2025